

INFORME TRIBUTÁRIO

CARF AFASTA GLOSA SOBRE A DEDUÇÃO DE DESPESAS DE FESTAS DE CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DA BASE DE CÁLCULO DO IRPJ E CSLL

Prezados clientes,

Através da sistemática de desempate por voto de qualidade, a 1ª Turma da 2ª Câmara da 1ª Seção do Conselho de Administração de Recursos Fiscais – CARF, em julgamento do processo nº 19515.001539/2008-70, **consolidou o entendimento de que as confraternizações de fim de ano visam o bem-estar dos colaboradores, se enquadrando no conceito de despesa operacional prevista no art. 47 da Lei 4.506/64.**

O entendimento reflete um importante marco para futuros julgamentos que tratam da mesma matéria. Para a Relatora Thais de Laurentiis “a despesa com confraternização visa ao fim o benefício da sociedade empresária como um todo, sendo dedutível da base de cálculo”.

Importante destacar que um dos pontos discutidos na decisão se refere a eventual limitação do valor da despesa dedutível. Nesse contexto, muito embora não tenha sido estabelecido um critério quantitativo objetivo, a relatora apontou que no caso concreto não se estaria diante de uma despesa excessiva, motivo que justificaria a decisão pela dedutibilidade.

Cumpramos ressaltar, por fim, que a matéria discutida já foi objeto de análise pelo CARF em outras oportunidades, ocasionando divergência de entendimento entre as turmas. No julgamento do recurso interposto nos autos do processo 10882.723478/2015-71, a 1ª Turma da Câmara Superior entendeu que não seria possível a dedutibilidade de tais despesas. Todavia, a 1ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 1ª Seção já decidiu pela possibilidade da dedução das despesas com confraternização no acórdão 1301-005.771, somando-se ao atual entendimento da 1ª Turma da 2ª Câmara da 1ª Seção.

A equipe do **Renault Advogados** permanecerá à disposição para auxiliá-los no endereçamento do assunto.



Rio de Janeiro I

R. Visconde de Pirajá,
595, Sala 1103
Ipanema
21 3970 2207



Rio de Janeiro II

Av. Rio Branco, 311,
Grupo 616
Centro
21 3970 2207



São Paulo

Rua João Lourenço, 766
8º Andar
Vila Nova Conceição
11 4240-5440